



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
*Lei de Criação Nº 372 - 13/02/92*  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 315/GAB/2012**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO  
ANDREAZZA* no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

I – Designar o Sr. João Augusto da Silva, inscrito no CPF sob nº 163.056.802-30, que irá a cidade de Ji - Paraná/RO no dia 03 de julho de 2012 por não haver motorista no momento para conduzir os pacientes Eliveuto Silva e Eduardo Silva com os acompanhantes Davi Carlos da Silva e Luzimar Barbosa da Silva conforme documentos que segue anexo.

II – Arbitrar e conceder ao Sr. João Augusto da Silva, 01 (uma) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) no valor de R\$ 39,10 (trinta e nove reais e dez centavos).

Ministro Andreazza, 03 de julho de 2012.

---

*Neuri Carlos Persch*  
*Prefeito Municipal*



